



# Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

**Processo: 202183501433**

## Dados do Processo:

Número Único 0002041-10.2021.8.25.0073	Classe Procedimento do Juizado Especial Cível	Processo Origem --
<b>Tipo</b> Eletrônico	<b>Competência</b> Juizado Especial Cível e Criminal de São Cristóvão	<b>Segredo</b> N (Não)
<b>Distribuição</b> 22/06/2021	<b>Impedimento/Suspeição</b> N (Não)	<b>Valor da Causa</b> R\$ 13.500,00

## Status do Processo:

Situação	Data Julgamento	Número da Caixa de Arquivamento
JULGADO	11/02/2023	--
Fase ARQUIVADO		

## Assuntos do Processo:

DIREITO DO CONSUMIDOR - Contratos de Consumo - Seguro

## Processos Dependentes / Vinculados:

202383500579

## Partes do Processo:

<b>Tipo</b> Autor	<b>Nome</b> ALVINO FERREIRA DOS SANTOS	<b>Representantes e Filiação</b> <b>Representante(s) da Parte:</b> Advogado: LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO - 3837/SE
Autor	DENILSA FERREIRA SANTOS	<b>Representante(s) da Parte:</b> Advogado: LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO - 3837/SE
Autor	Jailton Ferreira dos Santos	<b>Representante(s) da Parte:</b> Advogado: LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO - 3837/SE
Autor	JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS	<b>Representante(s) da Parte:</b> Advogado: LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO - 3837/SE
Autor	MARIA ILZA FERREIRA SANTOS	<b>Representante(s) da Parte:</b> Advogado: LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO - 3837/SE
Autor	MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	<b>Representante(s) da Parte:</b> Advogado: LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO - 3837/SE
Autor	ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	<b>Representante(s) da Parte:</b> Advogado: LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO - 3837/SE
Autor	SONIA MARIA DOS SANTOS	<b>Representante(s) da Parte:</b> Advogado: LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO - 3837/SE
Réu	SEGURADORA LIDER DE CONSORCIOS DPVAT	<b>Representante(s) da Parte:</b> Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

Passe o cursor sobre os termos escritos dessa forma para visualizar o seu significado.

## Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
08/03/2023 15:08:28	Outras Informações	{Outras Informações} Cumprimento de Sentença nº 202383500579 gerado por dependência a este processo.	Arquivo Eletrônico	Não
07/03/2023 13:00:14	Arquivamento Definitivo	{Arquivamento >> Definitivo}	Arquivo Eletrônico	Não
07/03/2023 12:59:51	Trânsito em Julgado	{Trânsito em julgado} Trânsito em julgado dia 03/03/2023.	Secretaria	Não
17/02/2023 13:31:55	Certidão	Aguardando trânsito em julgado.	Secretaria	Não
11/02/2023 11:12:59	Julgamento	{Julgamento >> Com Resolução do Mérito >> Procedência} (...) Diante do exposto, extinguindo o presente processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, e JULGÓ PROCEDENTE o pleito autoral para condenar a requerida ao pagamento de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), a título de indenização do seguro DPVAT por morte, corrigida monetariamente desde a data do sinistro, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados da citação, cabendo a cada um dos autores a sua quota parte correspondente a 1/8 do valor total da condenação. Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55, da Lei 9.099/95.	Secretaria	13/02/2023
29/07/2022 08:33:51	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
28/07/2022 17:20:41	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
26/07/2022 10:02:25	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO - 3837}	Secretaria	Não
24/07/2022 07:18:11	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} R. H. Intimem-se as partes para, em cinco dias, manifestarem acerca do Ofício do INSS acostado aos autos em 08/06/2022. Transcorrido retromencionado prazo, com ou sem manifestação, volvam os autos conclusos para sentença.	Secretaria	25/07/2022
08/06/2022 11:36:54	Juntada	{Juntada >> Documento} resposta SEI_INSS Juntada de Ofício	Juiz	Não
05/05/2022 07:48:25	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
05/05/2022 07:47:12	Certidão	Certifico que até a presente data não houve resposta do INSS embora tenha sido intimado.	Secretaria	Não
16/03/2022 10:49:42	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Aguarde-se resposta do INSS.	Secretaria	Não
26/01/2022 18:35:53	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Aguarde-se resposta do INSS.	Secretaria	Não
10/11/2021 20:07:13	Juntada	{Juntada >> Documento} Aviso de Recebimento de AR Digital nº 202183504991, conforme arquivo em anexo. Objetivo: Atingido  {Destinatário(a): PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
25/10/2021 15:18:20	Expedição de Documento	{Expedição de documento} Mandado de número 202183504991 do tipo OFÍCIO DE ( assinante escrivão ) [TM3000,MD2026]  {Destinatário(a): PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
25/10/2021 11:05:22	Certidão	Certifico que expedi ofício de nº 202183504991.	Secretaria	Não
21/10/2021 19:41:51	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Oficie-se ao INSS , solicitando declaração de beneficiário ou herdeiros do falecido, no prazo de 10 dias.. Após, Conforme se constata do panorama probatório adunado aos autos, não há necessidade de produção de prova em	Secretaria	22/10/2021

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
		audiência; por outro lado as partes não se manifestaram, ou manifestaram desinteresse pela produção de prova, ou não demonstraram a relevância da prova oral a ser produzida, pelo que anuncio o julgamento antecipado do mérito, a teor do art. 355, I do CPC. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem manifestação das partes, venham os autos conclusos para sentença, em campo próprio, observado o art. 12 do CPC.		
08/10/2021 11:33:59	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Juiz	Não
28/07/2021 15:05:54	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
27/07/2021 14:38:59	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: LUCIA DE VASCONCELOS BARRETO - 3837}	Secretaria	Não
07/07/2021 13:11:51	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Proceder a intimação da parte autora para apresentar réplica, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que deverá: a) se manifestar quanto a contestação; b) manifestar interesse em produzir prova em audiência; c) dizer sobre a proposta de acordo. Após, os autos irão conclusos ao MM Juiz para designação da audiência, ou julgamento do processo.	Secretaria	09/07/2021
07/07/2021 13:09:37	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ (2592-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20210706161504135 às 16:15 em 06/07/2021.	Secretaria	Não
30/06/2021 14:20:06	Outras Informações	Citação Eletrônica do(a) Empresa Privada - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. considerada em 30/06/2021, mediante consulta processual realizada por seu representante legal, referente ao movimento de Intimação, do dia 30/06/2021, às 13:35:19.	Secretaria	Não
30/06/2021 13:35:19	Citação Eletrônica	Citação Eletrônica enviada à Empresa Privada - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. a citação POR MANDADO do(s) requerido(s) para responder à pretensão formulada, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e presunção de veracidade dos fatos alegados pelo autor, oportunidade em que deverá: a) produzir a prova documental de seu interesse; b) manifestar interesse em produzir prova em audiência; c) apresentar proposta de acordo;	Secretaria	Não
30/06/2021 13:34:03	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Atendendo recomendações do CNJ e do TJSE, fica dispensada a realização de audiência de conciliação PRESENCIAL. Assim, promova-se: I – a citação POR MANDADO do(s) requerido(s) para responder à pretensão formulada, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e presunção de veracidade dos fatos alegados pelo autor, oportunidade em que deverá: a) produzir a prova documental de seu interesse; b) manifestar interesse em produzir prova em audiência; c) apresentar proposta de acordo; II – após, o(s) requerente(s) será(ao) intimado(s) para apresentar réplica, no prazo de 10 (dez) dias, oportunidade em que deverá: a) se manifestar quanto a contestação; b) manifestar interesse em produzir prova em audiência; c) dizer sobre a proposta de acordo. Após, os autos irão conclusos ao MM Juiz para designação da audiência, ou julgamento do processo. O requerido citado que não disponha de meios para custear a contratação de advogado deverá procurar atendimento junto à Defensoria Pública do Estado de Sergipe, mediante agendamento através do contato telefônico 3261-9450.	Secretaria	Não
22/06/2021 10:56:29	Distribuição	{Distribuição} Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 202183501433, referente ao protocolo nº 20210621171605203, do dia 21/06/2021, às 17h16min, denominado Procedimento do Juizado Especial Cível, de Seguro.	Secretaria	23/06/2021

Disque TJ/SE: **0800.079.0008**

Opcão (4) **Consulta processual** – para acompanhar o andamento do seu processo;

Opcão (5) **Ovidoria** – para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.

**Explicações sobre a Consulta Processual**